

ORIENTAÇÕES DE CONTROLE INTERNO

N.º 05

Outubro de 2025

Gerenciamento de Riscos

Considerando o Art. 1º, III e 7º, II do Decreto Estadual n.º 68.158 de 2023, que estabelece as responsabilidades dos controles internos na gestão de riscos da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

Considerando o Art. 32, III, V, IX e X, da Portaria CEETEPS-GDS n.º 4547 de 2025, que dispõe sobre as competências da Superintendência de Controle Interno (SUCI) relacionadas ao presente objeto.

A Superintendência de Controle Interno (SUCI) do CEETEPS expede a presente **orientação aos agentes públicos** das áreas administrativas, pedagógicas e unidades de ensino **com as recomendações para a implementação e o fortalecimento do Gerenciamento de Riscos**:

Os **Controles Internos** constituem pilares fundamentais para **assegurar a eficiência, eficácia e economicidade** dos processos de trabalho, garantindo o alcance dos objetivos institucionais da Autarquia. Para tanto, recomenda-se a adoção das seguintes práticas:

1. Conhecimento e Avaliação da Normativa Aplicável

Identifique, compreenda e avalie sistematicamente as normas (leis, decretos, portarias, instruções normativas) aplicáveis aos processos e procedimentos sob sua responsabilidade, em especial aqueles diretamente relacionados às suas atividades.

2. Mapeamento Colaborativo de Processos

Elabore, em conjunto com os demais agentes envolvidos, o mapeamento detalhado dos processos e procedimentos. Este mapeamento deve estabelecer com clareza as etapas, os responsáveis, os prazos e a aplicação das atividades de controle (acesse e conheça mais sobre tais atividades na Orientação de Controle Interno n.º 03/25) e os critérios para avaliação de riscos.

3. Engajamento dos Agentes Públicos

Envolva ativamente todos os servidores pertencentes aos processos, tanto na identificação de eventos de risco quanto, e principalmente, na proposição, implementação e operação de mecanismos de controle para o tratamento desses riscos.

4. Análise Crítica de Procedimentos e Sistemas

Identifique e revise periodicamente os procedimentos operacionais, as diretrizes estabelecidas e as rotinas dos sistemas informatizados. Promova as conferências e validações necessárias para garantir a segurança, a integridade e a precisão do trâmite de documentos e informações.

5. Implementação do Ciclo de Gestão de Riscos

A prática integrada das ações recomendadas viabiliza a execução do ciclo completo de gerenciamento de riscos, facilitando a identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento contínuo de eventos potenciais, internos ou externos, que possam impactar negativamente o alcance dos objetivos do Centro Paula Souza.

A SUCI permanece à disposição para esclarecimentos adicionais necessários à implementação destas orientações.

Equipe de Controle Interno